



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.739.930/0001-73**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 08, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA,
EXCELENTESSIMOS VEREADORES,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de nível médio e superior.

Após anos sem a devida equiparação, o Poder Executivo Municipal promove, neste ato, a diferenciação salarial entre os níveis fundamental e médio, além de conceder reajuste aos servidores de nível superior fora do período eleitoral. Essa medida representa o cumprimento de mais uma meta do nosso plano de governo: a valorização do maior patrimônio deste município – os servidores públicos.

Diante da importância dessa iniciativa para a política de valorização e vantagem remuneratória dos servidores municipais, solicito a imediata aprovação deste projeto por parte de Vossas Excelências, **em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, a fim de garantir que a nova estrutura remuneratória tenha plena eficácia já no pagamento de março de 2025.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e elevada consideração.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 07 de março de 2025.

Nova Palmeira
PREFEITURA

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.739.930/0001-73

PROJETO DE LEI N° 08, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em **5,402% (cinco inteiros e quatrocentos e dois milésimos por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais de Nova Palmeira integrantes do Anexo III - **Nível Médio e Técnico** da Lei Municipal nº 079, de 1º de novembro de 2005, com exceção dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias.

Art. 2º - Ficam reajustados em **10,057% (dez inteiros e cinquenta e sete milésimos por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais de Nova Palmeira integrantes do Anexo IV - **Nível Superior** da Lei Municipal nº 079, de 1º de novembro de 2005.

Art. 3º - Ficam reajustados em **5,402% (cinco inteiros e quatrocentos e dois milésimos por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais de Nova Palmeira ocupantes dos seguintes cargos integrantes do Anexo I da Lei Municipal nº 079, de 1 de novembro de 2005:

- I – Diretor de Departamento;
- II – Coordenador;
- III – Secretário Escolar;
- IV – Assessor.

Art. 4º - Ficam reajustados em **10,057% (dez inteiros e cinquenta e sete milésimos por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais de Nova Palmeira ocupantes dos seguintes cargos integrantes do Anexo I da Lei Municipal nº 079, de 1 de novembro de 2005:

- I – Diretor de Atenção Básica;
- II – Diretor Administrativo de UBS;
- III – Procurador Geral do Município.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.739.930/0001-73**

Art. 5º - Os anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 079, de 1º de novembro de 2005 passam a vigorar de acordo com os anexos integrantes desta Lei.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 10 de março de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Nova Palmeira
PREFEITURA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.739.930/0001-73**

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ELETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

CARGOS	QUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO
Prefeito	1	Subsídio fixado em lei específica
Vice-Prefeito	1	Subsídio fixado em lei específica
Secretários Municipais	7	Subsídio fixado em lei específica
Conselheiro Tutelar	5	R\$ 1.518,00
Procurador Geral do Município	1	R\$ 2.349,72
Diretor de Atenção Básica	1	R\$ 2.000,00
Diretor Administrativo de UBS	1	R\$ 2.000,00
Diretor de Departamento	15	R\$ 1.600,00
Coordenador	17	R\$ 1.600,00
Secretário Escolar	2	R\$ 1.600,00
Chefe de Gabinete	1	Subsídio fixado em lei específica
Assessor	5	R\$ 1.600,00

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL
GRUPO OCUPACIONAL – **NÍVEL FUNDAMENTAL**

CARGOS	QUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO
Agente de Limpeza Urbana	25	R\$ 1.518,00
Assistente Administrativo	15	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Biblioteca	2	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Pedreiro	3	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	127	R\$ 1.518,00
Coveiro	2	R\$ 1.518,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
GABINETE DO PREFEITO**
CNPJ: 08.739.930/0001-73

Fiscal de Tributos	3	R\$ 1.518,00
Guarda Noturno	7	R\$ 1.518,00
Identificador	1	R\$ 1.518,00
Instrutor de Artesanato do CRAS	1	R\$ 1.518,00
Instrutor de Dança do Pró-Jovem	1	R\$ 1.518,00
Instrutor de Esportes do PETI	2	R\$ 1.518,00
Motorista	23	R\$ 1.518,00
Operador de Máquinas Pesadas	5	R\$ 1.518,00
Pedreiro	3	R\$ 1.518,00

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL
GRUPO OCUPACIONAL – **NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

CARGOS	QUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO
Agente Administrativo	10	R\$ 1.600,00
Agente Comunitário de Saúde	12	R\$ 3.036,00
Agente de Combate de Endemias	3	R\$ 3.036,00
Auxiliar de Consultório Dentário	3	R\$ 1.600,00
Auxiliar de Enfermagem	3	R\$ 1.600,00
Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 1.600,00
Digitador	2	R\$ 1.600,00
Eletricista	4	R\$ 1.600,00
Fiscal de Tributos	3	R\$ 1.600,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	2	R\$ 1.600,00
Identificador	1	R\$ 1.600,00
Orientador Social	10	R\$ 1.600,00
Profissional de apoio ao estudante com deficiência	15	R\$ 1.600,00
Protético	1	R\$ 1.600,00
Técnico em Enfermagem	22	R\$ 1.600,00
Técnico Agrícola	1	R\$ 1.600,00
Técnico em Segurança do Trabalho	1	R\$ 1.600,00
Vacinador	2	R\$ 1.600,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.739.930/0001-73**

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL
GRUPO OCUPACIONAL – **NÍVEL SUPERIOR**

CARGOS	QUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO
Advogado do CREAS	1	R\$ 2.000,00
Assistente Social do CREAS	1	R\$ 2.000,00
Educador Físico	1	R\$ 2.000,00
Enfermeiro	12	R\$ 2.000,00
Engenheiro Civil	1	R\$ 2.000,00
Farmacêutico	2	R\$ 2.000,00
Fisioterapeuta	4	R\$ 2.000,00
Fonoaudiólogo	2	R\$ 2.000,00
Médico	8	R\$ 2.462,95
Médico Veterinário	1	R\$ 2.000,00
Nutricionista	2	R\$ 2.000,00
Odontólogo	2	R\$ 2.000,00
Pedagogo do CREAS	1	R\$ 2.000,00
Procurador Municipal	1	R\$ 2.349,72
Psicólogo	2	R\$ 2.000,00
Psicólogo do CRAS	1	R\$ 2.000,00
Psicólogo do CREAS	1	R\$ 2.000,00
Terapeuta Ocupacional	2	R\$ 2.000,00

Nova Palmeira
PREFEITURA